



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.215 DE 09/05/2018

“AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS DO EVENTO ACORDEON FESTIVAL”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a Fundação Cultural de Canoinhas a custear as despesas referentes à instalação de som de médio porte, que será utilizado pelo período de 4 (quatro) horas na 5ª Edição do ACORDEON FESTIVAL, no dia 10 de maio de 2018, até o limite de R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, Atividade 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas, Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 10000 - Aplicações Diretas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/05/2018.


MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento